



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 746, 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.523,92 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), objetivando o Estudo de Saneamento Básico do Município (Continuação), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

18.541.0032.1008– ESTUDO DE SANEAMENTO BÁSICO (CONTINUAÇÃO)

Ficha	3.3.90.39	Serviços de Terceiros – P. Jurídica (FR05)	R\$ 29.523,92
-------	-----------	--	---------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão será por conta de SUPERAVIT FINANCEIRO no montante de R\$ 29.523,92 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), de acordo com o Convênio CV00812012-PMSB GOVERNO FEDERAL, Conta Bancária BB CC 105618-2.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 22 de janeiro de 2021


MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 22 / 01 / 21
Retirado em: 31 / 02 / 21